



### LEI ORDINÁRIA Nº 1.540, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de até R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

| 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |                   |                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 03.002                                                              | 04.123.0204.20003 | Manter as Atividades da Secretaria de Administração |           |
|                                                                     | 3.3.90.00.00.00   | Aplicações Diretas                                  | 95.000,00 |
| Fonte: 2.500.0000000                                                |                   | Recursos não Vinculados de Impostos                 |           |

**Art. 2º** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ODAIR CESAR NUNES**  
Prefeito Municipal